PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA



CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 731/86

Abre crédito especial e contém outras providências.

O Prefeite Municipal de Igaratinga, em plene exercício das funções de seu cargo, e de conformidade com o Art. 1º, da Lei nº 421/86, de 25.03.1986,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberte e crédite especial de Cr\$

193.674,36 (cente e noventa e três mil, seiscentes e setenta e quatro cruzados e trinta e seis centavos), para ecorrer ao pagamento de despesas de exercícios encerrados, e não inscritas em restos a pagar no mesmo exercício.

Art. 2º.- Constituirão recursos financeiros a dar cober tura ao pagamento das despesas referidas no art. anterior deste Decreto, a anulação parcial da dotação 4.1.1.0-33 Obras e Insta lações, da Unidade 2.4 Serviços Urbanos e de Obras Búblicas, do Orçamento do corrente exercício,

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, este ' Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de março de 1986.

- Helene José de Almeida -Prefeite Municipal

- Luzia Maria Oliveira Portilho -Secretária